



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO

EM, 29 / 12 / 06

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 29/12/2006 11:13 00000037

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 315/2006

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2006.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento fiscal do corrente exercício, a favor da Secretaria de Governo e Assuntos Legislativos, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), conforme discriminação a seguir:

130100 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS LEGISLATIVOS		
06.122.3038.4078	APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.30.00	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100.000,00
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas previstas nesta lei serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias do orçamento corrente, conforme apresentado abaixo:

130100 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS LEGISLATIVOS		
04.122.1004.2004	MANUT DO MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA	
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	263.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
04.244.1004.2005	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DELEGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 8
cont (02)

04.244.1004.2012	ARTICULAÇÃO TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado proceder aos ajustes necessários na Programação do PPA-2006/2009, conforme Lei Complementar nº 101/2000, de 24 de abril de 2000.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 28 de Dezembro de 2006.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
Prefeito